



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

L E I Nº 613 , DE 20 DE Agosto DE 1984.

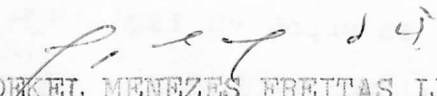
**EMENTA:** Autoriza Celebração de Convênio Especial de Cooperação e Assistência Técnica entre a PMDC e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio Especial de Cooperação e Assistência Técnica com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Inciso V, do Artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de Agosto de 1984.

  
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA  
Prefeito.